



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

LEI N.º 2285/2010

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR TERRENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir o terreno pertencente ao Sr. Francisco Ronaldo Casati, registrado no Serviço de Registro Imobiliário da Comarca de Iúna sob o n.º 441, de ordem do Livro 3-M, fls. 111 e averbação n.º Av.1-441, matrícula n.º 6.843, Livro 0012, fls. 225-228, localizado no local denominado Barro Branco, às margens da estrada principal, zona rural do Município de Iúna – ES, com área de 9.884,45 m² (nove mil, oitocentos e oitenta e quatro mil metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), confrontando-se com Margarida Mariano, Francisco Ronaldo Casati e João Lima, coordenadas planas no Sistema de Projeção UTM, Datum WGS84 iguais a 231.670(E) e 7.746.593m(N), no valor de R\$16.309,34 (dezesseis mil, trezentos e nove reais e trinta e quatro centavos) para implantação de área de lazer e um campo de futebol society.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária n.º 080001.1545100153.022.344906100000 – aquisição de imóveis – ficha 240.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez (25/01/2010).


JOSÉ RAMOS FURTADO
Prefeito Municipal de Iúna